



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
ETAPA 3 DE 3 - INFORMAÇÕES DA ÁREA ADMINISTRATIVA**

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Art. 10 da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD nº 01/2019), a fase de Planejamento da Contratação terá início com o Documento de Oficialização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

Este Parecer homologa as demais etapas do presente Documento de Oficialização da Demanda, de que tratam:

- O Documento de Oficialização da Demanda 1/3 (preenchido pela Área Requisitante), número 6762482, em que constam a Identificação da Área Requisitante e a Indicação e Ciência do Integrante Requisitante, a Descrição da Demanda e seu alinhamento aos Objetivos Estratégicos, ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações, e a Motivação (ou justificativa) da Contratação, bem como os Resultados a serem alcançados com a mesma, além da assinatura do Integrante Requisitante e do Titular da Área Requisitante da Demanda;
- O Documento de Oficialização da Demanda 2/3 (preenchido pela Área de TIC), número 6762488, em que constam a Indicação e Ciência do Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação e o Encaminhamento e Parecer do Titular da Área de TIC do órgão.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Indicado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
(Art. 10, §2º, Inciso II da IN SGD 01/2019)

Nome: Mônica Eugenio da Silva	Matrícula / SIAPE: 1283325
Cargo: Divisão de Suprimentos e Patrimônio	Lotação: Divisão de Suprimentos e Patrimônio
E-mail: monica.silva@int.gov.br	Telefone: (21) 2123-1062

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN 4/2014 SLTI/MP, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

Mônica Eugenio da Silva
Assistente em Ciência e Tecnologia

Mônica Eugênio da Silva
Assistente em Ciência e Tecnologia
(Assinatura eletrônica registrada na Seção de Assinaturas)

PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com os objetivos estratégicos do órgão e necessidades previstas no PDTIC e no Plano Anual de contratações. Portanto, aprovo o prosseguimento da contratação e instituo a Equipe de Planejamento da Contratação, com os seguintes membros:

- Integrante Requisitante:
José Luiz Arruda Dias
Assistente em C&T
SIAPE: 1207194

- Integrante Técnico:
Alexandre Benevento Marques
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações
Matrícula / SIAPE 1474706

- Integrante Administrativo:
Mônica Eugenio da Silva
Assistente em Ciência e Tecnologia
SIAPE: 1283325

Conforme o art. 29, § 8º da IN 01/2019 SGD, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2021.

Carlos Alberto Marques Teixeira
Coordenador Geral de Administração
(Assinatura eletrônica registrada na Seção de Assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Marques Teixeira, Coordenador-Geral Regional**, em 18/04/2021, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Eugenio da Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 19/04/2021, às 09:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Arruda Dias, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/06/2021, às 09:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º



do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6762494** e o código CRC **AC135AEA**.

AVISO

Para ser considerado válido, este Documento de Oficialização da Demanda deverá conter as assinaturas eletrônicas do servidor indicado como **Integrante Administrativo**, nos termos da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, e da **Autoridade Competente da Área Administrativa**.